

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2013

LRF, art.48 - Anexo VII		R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.387.252	47,89	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	6.481.608	48,60	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	6.157.528	46,17	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	1.378.888	10,34	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.673.285	200,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias de Valores	91.161	0,68	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.934.061	22,00	
OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	498.849	3,74	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Externas e Internas	2.133.863	16,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	941.369	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		3.540.051	

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 28/jan/2014 e Hora de emissão 09h e 45m.

Hélio Santos de Oliveira Goes
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

Roberto Paulo Amoras
Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre novembro / dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de dezembro do ano de 2013. Esta composição está assim estruturada:
 - Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
 - Fundos Especiais;
 - Entidades da Administração Indireta, tais como:
 - Fundações;
 - Autarquias;
 - Empresas Públicas dependentes; e
 - Sociedades de Economia Mista dependentes.
- Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
- Na execução orçamentária da receita do ano de 2013 não foram efetuados os registros de ingressos de recursos provenientes da União, para o Estado do Pará, no montante de R\$ 158,4 milhões. A ausência desses registros ocorreu em decorrência do Programa de Participação dos Estados (FPE) correspondente à parcela de arrecadação do Programa de Parcelamento de Débitos Tributários Federais (REFIS), conforme o art. 17 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, no valor inicial de R\$ 24,9 milhões, que poderá ser ainda maior em razão da conclusão da classificação das receitas da União. Essas transferências só foram efetivamente repassadas em janeiro de 2014, de forma diferente do que vinha sendo realizado em exercícios anteriores, onde, especialmente a FEX, constou no orçamento de 2013, afetando, com isso, os resultados fiscais dos entes federados em 2013.
- Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No

- encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
- Nos demonstrativos constantes deste Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), excluímos as colunas referentes a “Inscritas em Restos a Pagar não Processados”, devido, não terem ocorrido, em 2013, despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas, conforme o disposto no art. 24 da Portaria Conjunta (SEFA / SEPOF / AGE) nº 0147, de 11 de novembro de 2013.
 - Estas informações estão disponíveis na Internet “http://www.sefa.pa.gov.br/” (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal
CRC – DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO
Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							R\$ Milhares
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.586.287	18.798.474	3.435.195	18,27	16.658.101	88,61	2.140.373
RECEITAS CORRENTES	18.565.609	19.762.727	3.817.395	19,32	18.196.166	92,07	1.566.561
RECEITA TRIBUTARIA	9.222.078	9.222.078	1.898.977	20,59	9.220.095	99,98	1.983
IMPOSTOS	8.077.740	8.077.740	1.818.701	22,51	8.779.701	108,69	(701.961)
TAXAS	1.144.338	1.144.338	80.276	7,02	440.394	38,48	703.944
RECEITA DE CONTRIBUICOES	942.302	1.027.056	193.541	18,84	917.677	89,35	109.379
CONTRIBUICOES SOCIAIS	942.302	1.027.056	193.541	18,84	917.677	89,35	109.379
RECEITA PATRIMONIAL	171.006	171.677	67.574	39,36	348.790	203,17	(177.113)
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.045	2.045	432	21,12	1.635	79,96	410
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	165.271	165.942	56.543	34,07	330.429	199,12	(164.487)
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	3.690	3.690	447	12,12	4.285	116,12	(595)
COMPENSACOES FINANCEIRAS	-	-	10.152		12.441		(12.441)
RECEITA AGROPECUARIA	427	427	15	3,52	57	13,32	370
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	427	427	9	2,18	22	5,16	405
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	-	-	6		35		(35)
RECEITA INDUSTRIAL	11.762	11.762	2.470	21,00	12.623	107,32	(861)
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	11.762	11.762	2.470	21,00	12.623	107,32	(861)
RECEITA DE SERVICOS	463.996	493.154	54.150	10,98	372.708	75,58	120.447
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.607.400	7.618.736	1.339.576	17,58	6.881.366	90,32	737.370
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.439.467	7.450.803	1.330.408	17,86	6.814.929	91,47	635.875
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	-	16		75		(75)
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	167.933	167.933	9.151	5,45	66.363	39,52	101.570
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.639	1.217.837	261.094	21,44	442.850	36,36	774.986
MULTAS E JUROS DE MORA	59.362	59.362	30.560	51,48	81.191	136,77	(21.830)
INDENIZACOES, RESTITUICOES	2.769	2.769	(955)	-34,48	2.803	101,24	(34)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	56.961	56.961	207.005	363,41	291.728	512,15	(234.767)
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	27.547	1.098.745	24.484	2,23	67.128	6,11	1.031.617
RECEITAS DE CAPITAL	1.079.535	1.094.605	63.262	5,78	573.316	52,38	521.290
OPERACOES DE CREDITO	628.501	643.571	40.995	6,37	498.849	77,51	144.722
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	567.567	567.567	38.736	6,82	422.412	74,42	145.156
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	60.934	76.004	2.259	2,97	76.437	100,57	(433)
ALIENACAO DE BENS	200	200	1.054	526,83	13.032	6515,80	(12.832)
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-		7.250		(7.250)
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	200	200	1.054	526,83	5.782	2891,05	(5.582)
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	20.420	20.420	1.018	4,98	5.770	28,26	14.650
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	393.804	393.804	20.192	5,13	55.340	14,05	357.285
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	393.804	393.804	1.371	0,35	36.519	9,27	357.285
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	-	18.821		18.821		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.609	36.609	4	0,01	325	0,89	36.284
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	36.609	36.609	4	0,01	325	0,89	36.284
DEDUCOES DA RECEITA	2.058.858	2.058.858	445.462	21,64	2.111.380	102,55	(52.522)
DEDUCOES PARA A FORMACAO DO FUNDEB	2.058.858	2.058.858	445.462	21,64	2.111.380	102,55	(52.522)
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.130.549	1.130.549	281.193	24,87	1.242.478	109,90	(111.929)
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	928.309	928.309	164.269	17,70	868.902	93,60	59.407
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	502.783	534.685	151.912	28,41	645.710	120,76	(111.025)
SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I-II)	18.089.069	19.333.159	3.587.107	18,55	17.303.811	89,50	2.029.348
OPERACÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-					
OPERACÕES DE CRÉDITOS INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERACÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.089.069	19.333.159	3.587.107	18,55	17.303.811	89,50	2.029.348
DÉFICIT (VI)	-	-					
TOTAL (VII) = (IV+VI)	18.089.069	19.333.159	3.587.107	18,55	17.303.811	89,50	2.029.348
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					1.068.240		
SUPERÁVIT FINANCEIRO					1.068.240		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS							

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 20/jan/2014 e Hora de emissão 15h e 20m.
Nota: A linha referente a saldo de exercícios anteriores, representado pelo superávit financeiro, se refere a receitas arrecadadas em exercícios anteriores não pertencentes ao exercício atual. No entanto as despesas executadas à conta do superávit financeiro são contadas no exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.